



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.571, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “FESTA DO CAVALO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua o evento denominado “**FESTA DO CAVALO**”, que será realizado, anualmente, na terceira semana do mês de abril, no Bairro Aeroporto, em Santo Antônio de Pádua..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de abril de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito